

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.744

de 24 de Agosto de 2017.

“Denomina de “Luciano Bontorim”, a Academia ao Ar Livre que especifica e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

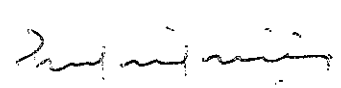
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado de “LUCIANO BONTORIM” o espaço público que compreende a academia ao ar livre instalada na Praça do Bairro Nova Estância, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário